



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Decreto nº. 13.951 de 12 de Agosto de 2015.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar para reforço de Dotações Orçamentárias, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, e amparado pelo Art. 6º da Lei nº. 2.202 de 22 de dezembro 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Porto Velho o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.397.227,57 (QUATRO MILHÕES, TREZENTOS E NOVENTA E SETE MIL, DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), indicado no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, proveniente de recursos vinculados às fontes 01.11.00 – Transferências de Recursos do FUNDEB, classificados na conta 1.7.2.4.01.00.00.00.00, demonstrado no Anexo II deste Decreto e TERMO DE COMPROMISSO Nº. 363.495-49/2012/MINISTÉRIO DA CULTURA/CAIXA e CONVÊNIO Nº. 303/2007/DAQ/DNIT, observando os preceitos do Inciso II, parágrafo 1º do Art. 43, da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

(Continuação do Decreto nº. 13.951 de 12 de Agosto de 2015).

Art. 3º - Fica alterado no que couber o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto nº. 12.745 de 23.12.2014 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº. 13.746 de 23.12.2014.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

ENÉAS RÔMULO DALTON DI FRANCO

Prefeito do Município
Em Exercício

JORGE ALBERTO ELARRAT CANTO

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão